

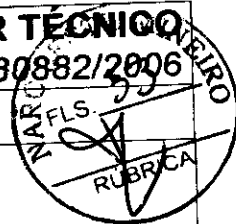


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Unidade de Apoio Especializado - UPAV

Pág. 1

PARECER TÉCNICO NARCLM nº 080882/2006	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 12713/2005/001/2005	
Tipo de processo:	
Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)	



1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): IPA FER-COMÉCIO DE SUCATAS LTDA / IPA FER-COMÉCIO DE SUCATAS LTDA	CNPJ / CPF: 05.265.422/0001-02
Empreendimento (Nome Fantasia) IPA FER-COMÉCIO DE SUCATAS LTDA	
Consultoria: AMBIENTAL ENGENHEIROS ASSOCIADOS	
Município: IPATINGA	
Atividade predominante: Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem.	
Código da DN e Parâmetro	
Atividade.....: P-01-01-5 - Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem.	
Área útil (ha).....: 0,26 ha	
Número de Empregados nas : 18	
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()
Classe do Empreendimento Classe - 3	
Fase do Empreendimento LO - LICENÇA DE OPERACAO - (LO)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim →→→	
Bacia Hidrográfica: Rio Doce	
Sub Bacia: Ribeirão Ipanema	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Núcleo de Apoio Técnico (NAT) COPAM

Pág. 2



2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (x) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: 13503 e 13517	Data: 06/03/2006 e 29/06/2006
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

3. Síntese:

Este empreendimento do Vale do Aço encontra-se em funcionamento desde agosto de 2005 e formalizou o pedido de Licença de Operação Corretiva em 22/12/2005. Situa-se em Ipatinga, no Bairro Iguazu, mais precisamente na Rua Cambébas nº 35, numa área total de 1.200 m², e opera com 18 funcionários. Consiste na triagem, prensagem e comercialização de sucatas de metais não ferrosos como alumínio, cobre, bronze e antimônio presentes em latinhas de bebidas, panelas velhas, cabos de fiação elétrica dentre outros utensílios coletados em regiões urbanas e comercializados.

O processo encontra-se devidamente instruído com RCA e PCA elaborado por um único profissional, um engenheiro civil, segundo o CREA apresentado.

O processo produtivo consta de recepção de matéria-prima, triagem, pesagem, acondicionamento, prensagem, estocagem e comercialização. Processa 400 toneladas/mês na seguinte proporção: latinhas de alumínio – 200 ton, sucatas de alumínio em geral – 40 ton, cobre sob forma de fios chapas e retalhos – 50 ton, bronze – 60 ton, utensílios de antimônio – 5 ton, inox – 30 ton, outros metais não ferrosos – 15 ton.

As operações são realizadas, em galpão coberto numa área murada, utilizando-se 3 prensas, 3 balanças (uma rodoviária e duas pequenas), 4 caçambas e 2 aranhas mecânicas. Não há geração de efluentes industriais líquidos, gasosos ou particulados. Os resíduos sólidos gerados tais como barbantes, plásticos, papéis são recolhidos pela empresa responsável por este procedimento, Queirós Galvão, ou então, acondicionados em caçambas de bota-fora e recolhidos por terceiros da iniciativa privada com destinação ignorada. Já quanto aos efluentes sanitários que contam com caixas de gordura, estes são enviados para a ETE de Ipatinga através de rede pública, cuja responsabilidade de disposição final e tratamento é da empresa de economia mista COPASA, como também do fornecimento de água. Toda a drenagem pluvial é canalizada e direcionada para a rede pluvial municipal. O entorno do empreendimento é composto de empreendimentos industriais num mesmo quarteirão, não há problemas com relação à geração de ruídos. Segundo o PCA apresentado não há residências no entorno do empreendimento.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, segundo declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Ipatinga.

Diante do exposto, esse parecer é favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva, requerida pela empresa, com validade de 6 (seis) anos, condicionando-a ao cumprimento das recomendações dos Anexos I e II, ouvida a área jurídica do NARCLM.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Núcleo de Apoio Técnico (NAT) - COPAM

Página



5. Introdução:

A IPAFER- Comércio de Sucatas Ltda . formalizou o pedido de Licença de Operação Corretiva em 22.12.2005 para sua unidade industrial de triagem, prensagem e comercialização de sucatas de metais não ferrosos.

A indústria encontra-se instalada em zona predominantemente residencial, estando em operação desde 2005. Ocupa uma área total de 1.200,00 m² contando com mão de obra de 18 funcionários.

Após realização de vistoria técnica e análise do Relatório/Plano de Controle Ambiental, foi elaborado este parecer técnico que é favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva, devendo-se respeitar o descrito nos anexos I e II.

6. Discussão

6.1 Avaliação do Diagnóstico Ambiental:

O diagnóstico ambiental apresentado satisfaz tecnicamente as exigências do termo de referência, delimitando bem a área de influência do empreendimento e abordando corretamente os aspectos físicos. Porém, não salientou sobre os aspectos bióticos e antrópicos necessários a caracterização do mesmo.

Na operação do empreendimento não são gerados efluentes líquidos industriais, apenas os provenientes dos sanitários/vestiários, refeitório e da limpeza das instalações que serão destinados a um sistema de tratamento composto por fossa séptica seguida por filtro anaeróbio.

Os resíduos sólidos gerados no processo são coletados pela empresa Queiroz Galvão.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, segundo declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Ipatinga.

6.2 Caracterização do Empreendimento e do processo industrial:

Nome: IPAFER – COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA.

Endereço: RUA DAS CAMBEBAS, 45 – B. IGUAÇU, IPATINGA/MG.

Atividade: *Triagem, prensagem e comercialização de sucatas de metais não ferrosos.*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Ministério do Meio Ambiente - COPAM



Área total: 1.200,00 m²

Nº de funcionários: 18

Processa aproximadamente 400 toneladas/mês na seguinte proporção: latinhas de alumínio – 200 ton, sucatas de alumínio em geral – 40 ton, cobre sob forma de fios chapas e retalhos – 50 ton, bronze – 60 ton, utensílios de antimônio – 5 ton, inox – 30 ton, outros metais não ferrosos – 15 ton; água: proveniente da COPASA

As operações são realizadas, em galpão coberto numa área murada, utilizando-se 3 prensas, 3 balanças (uma rodoviária e duas pequenas), 4 caçambas e 2 aranhas mecânicas.

O processo produtivo consta de recepção de matéria-prima, triagem, pesagem, acondicionamento, prensagem, estocagem e comercialização.

A matéria prima é adquirida de fornecedores representativos ou vendedores ambulantes numa recepção apropriada. Em seguida realiza-se a triagem destes materiais. Daí faz-se a pesagem destes materiais. A próxima etapa é a acomodação em baias próprias para cada tipo de material para posterior prensagem. Finalmente já transformados em fardos são acondicionados em local específico, prontos para a comercialização.

6.3 Impactos Identificados:

Efluentes líquidos: proveniente dos esgotos sanitários e água pluvial.

Ruídos: proveniente da atividade instalada em bairro residencial.

6.4 Medidas Mitigadoras:

Efluentes líquidos: Os efluentes sanitários serão destinados a um sistema de tratamento composto por fossa séptica seguida por filtro anaeróbio. As águas pluviais são coletadas por calhas e direcionadas à rede pública de coleta.

Ruídos: Apresentar um laudo técnico do nível de ruídos gerados de acordo com o padrão vigente, pelo fato de o empreendimento estar localizado no Bairro Iguaçu, considerado residencial e informar o horário de funcionamento do empreendimento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Núcleo de Apoio Regional (NARCLM)



7. CONCLUSÃO:

Segundo análise da documentação apresentada no processo de Licença de Operação Corretiva – LOC, conclui-se que os impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento estão sendo minimizados de forma adequada.

Cabe esclarecer que o Núcleo de Apoio à Regional Copam Leste de Minas - NARCLM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou seu projetista.

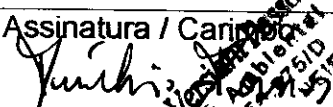
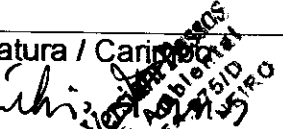
Diante do exposto, esse parecer é favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva, requerida pela empresa, com validade de 6 (seis) anos, condicionando-a ao cumprimento das recomendações constantes dos Anexos I e II, ouvida a área jurídica do NARCLM.

8. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (x) Sim

9. Validade da licença (em anos)

6 (seis) anos

Data: 04/10/2006	
Técnico Duílio Versiani Passos	Assinatura / Carimbo  



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Núcleo de Apoio Técnico (NAT)

Diário 6

58
V

Anexo I -

PARECER TÉCNICO

NARCLM nº 080882/2006

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 12713/2005/001/2005

Validade da Licença
6 anos

Tipo de processo:

Válida até :
____/____/____

Licenciamento Ambiental () Auto de Infração ()

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): IPAFAER-COMÉCIO DE SUCATAS LTDA / IPAFAER-COMÉCIO DE SUCATAS LTDA	CNPJ / CPF: 05.265.422/0001-02
Empreendimento (Nome Fantasia) IPAFAER-COMÉCIO DE SUCATAS LTDA	
Município: IPATINGA	
Atividade predominante: Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem.	
Código da DN e Parâmetro	
Atividade.....: F-01-01-5 - Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem.	
Área útil (ha).....: 0,26 ha	
Número de Empregados nas : 18	
Porte do Empreendimento Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)	Potencial Poluidor Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento Classe - 3	
Fase Atual do Empreendimento LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA- (LOC)	

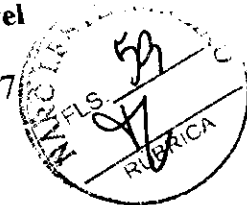
Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (1)
1	Implantar sistema de tratamento de esgotos sanitários (fossa séptica, filtro anaeróbico).	90 dias
2	Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos, conforme programa definido no Anexo II.	Durante o prazo de vigência da LO
3	Apresentar Declaração do Corpo de Bombeiros, relativa à adequação do sistema de prevenção e combate a incêndios.	90 dias
4	Apresentar laudo técnico referente que os níveis de ruídos gerados estão coerentes com esta atividade em bairro residencial.	90 dias
5	Apresentar estudo do meio antrópico por profissional devidamente habilitado.	30 dias

Rua Afonso Pena, 2.270 - Governador Valadares - MG
CEP: 35.010-000 - Telefax: (33) 3271-4988/4935 - E-mail: urclm@copam.mg.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Número de Anotação Regional: COPAM

100-7



NOTAS:

- (1) salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da licença.
- a revalidação desta LO deve seguir o que determina a DN copam nº 17 de 17.12.1996;
 - o não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de quaisquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental e ao cancelamento da licença de operação requerida;
 - a comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - art, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Arquitetura Ambiental (COPAM)



ANEXOII - Programa de Automonitoramento

Efluente líquido: sanitário

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída do filtro anaeróbio	DBO, DQO, pH, Sólidos sedimentáveis, Sólidos em suspensão, Óleos e graxas e detergentes.	Trimestral

Relatórios: Enviar trimestralmente ao NARC Leste Mineiro, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. A primeira amostragem para efluentes sanitários deverá ser realizada 60 dias após a implantação do respectivo sistema de tratamento.

Método de análise: As análises físico-químicas deverão ser realizadas por empresas independentes, de idoneidade comprovada e conforme determina o Artigo 18 da DN COPAM 010/86, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination Water and Wastewater, APHA-AWWA;

IMPORTANTE:

1-OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DO NARC, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

2-A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

3-QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

Data: 04/10/2006	Assinatura / Carimbo
Técnico Dúilio Versiani Passos	 Dúilio Versiani Passos Consultor Ambiental CREA-MG 58.675/D NARC LESTE MINEIRO